



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

CHAMADA PÚBLICA ITHO 01/2024

O Município de Herval d'Oeste, através da Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste, conforme o Regimento Interno Decreto Nº 4.872/2023, e com suporte nas Lei Nº 3.490/2021, Lei Nº 3.604/2022 e Lei Complementar nº 420/2023 e todas as suas atualizações, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de empreendimentos inovadores, visando à participação no Programa de Incubação de Empresas nos termos desta Chamada Pública.

1. OBJETIVO DO EDITAL

O Objetivo deste Edital é a seleção de **empreendimentos inovadores preferencialmente tecnológicos que visem à criação e o desenvolvimento de empresas, nos aspectos gerenciais, mercadológicos, tecnológicos e de recursos humanos, em prol do desenvolvimento socioeconômico de Herval d'Oeste e região.**

2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1 As propostas para a **seleção de empreendimentos inovadores preferencialmente tecnológicos** podem ser apresentadas por pessoas físicas (individualmente ou em grupo) ou jurídicas, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de inovações.

2.1.1 As propostas apresentadas por empresas formalmente constituídas devem ser instruídas com CNPJ no Município de Herval d'Oeste ou declaração de que assumem compromisso de apresentar esta alteração em até 90 dias a contar da publicação do resultado final da seleção.

2.1.2 As propostas apresentadas por candidatos que não tenham empresa formalmente constituída deverão ser instruídas com declaração de que assumem o compromisso de apresentar a constituição do CNPJ com sede no município de Herval d'Oeste, até 90 dias após a publicação do resultado final.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

O período para inscrições estará aberto a partir de 30/01/2024 em ciclo contínuo, resguarda-se os direitos conforme item 11 deste edital.

As inscrições deverão ser protocoladas de forma digital, no seguinte link:

<https://forms.gle/oV5jJHnr2P1soXtv7>

3.1 Taxa de Inscrição

A inscrição será gratuita.

3.2 Documentação e proposta

3.2.1 Para empresas a serem constituídas

- a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I);
- b) Cópia da Identidade e CPF dos proponentes;
- c) Curriculum vitae dos proponentes;
- d) Declaração de que apresentarão o CNPJ no Município de Herval d'Oeste em até 90 dias da data da publicação do resultado final;
- e) Proposta de empreendimento em um dos formatos que segue:
 - Formulário de proposta (conforme Anexo II);
 - Projeto completo e aprovado em edital da FAPESC (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina) ou em qualquer Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPs), ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou em Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

3.2.2 Para empresas já constituídas

- a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) em nome do sócio administrador;
- b) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;
- c) Curriculum vitae dos proponentes;
- d) Cópia do contrato social;
- e) Cópia do cartão CNPJ no Município de Herval d'Oeste ou declaração de que assumem compromisso de apresentar esta alteração em até 90 dias a contar da publicação do resultado final;
- f) Proposta de empreendimento em um dos formatos que segue:
 - Formulário de proposta, conforme Anexo II;
 - Projeto completo e aprovado em edital da FAPESC (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina) ou em qualquer Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPs), ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou em Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

O proponente que demonstrar comportamento desrespeitoso ou inadequado durante qualquer fase do processo poderá ser excluído do certame, sem prejuízo da ação civil e penal cabível, devendo o fato ser encaminhado ao departamento Jurídico do Município que de acordo com suas atribuições tomará as medidas cabíveis ao caso, sempre respeitando o direito do contraditório e ampla defesa.

Não será recebida a documentação de empresas que tiverem sido aprovadas em outros municípios e que por qualquer motivo desistiram de participar do programa ou foram convidadas a se retirarem, para isso necessário a declaração de que nunca foram selecionadas em outro Município, tão pouco desistiram do Projeto ou foram convidadas a se retirarem de qualquer outro Projeto de Incubadoras de outros Municípios.

Vale salientar, que a Municipalidade se reserva no direito de averiguar a referida situação com os demais municípios da região a fim de preservar a lisura do processo em questão.

3.2.2.1 Conformidade das CND's

Quando do ingresso da empresa na Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste, para empresas já constituídas, será realizada a consulta da situação de débitos municipais, estaduais e federais por meio do CNPJ da empresa, portanto a mesma deverá estar em dia com as obrigações legais estando sujeita à desclassificação caso haja débitos em nome da empresa.

3.2.3 Isenção apresentação do Anexo II

As propostas de empreendimento apresentadas no formato de projeto aprovados na FAPESC (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina) ou qualquer FAPs da federação, CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), estão isentas da apresentação do Anexo II, desde que apresentem o projeto que foi submetido nas entidades supracitadas, devendo ter aprovação não anterior a 2 (dois) anos da data do protocolo da proposta na Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste.

3.2.4 Explicação e esclarecimento do Projeto

Durante a fase de análise das propostas os candidatos poderão ser convocados para exposição do projeto para a comissão de avaliação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. **Deverão ter como objetivo o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços preferencialmente tecnológicos, caracterizados pelo seu**

conteúdo inovador por uma empresa já existente ou a ser constituída no Município de Herval d'Oeste.

5. **VAGAS OFERECIDAS**

As vagas serão disponibilizadas conforme demanda e/ou capacidade de atendimento na Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste.

A classificação de atendimento será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida nos itens do referido Edital por modalidade e instalação, e a prioridade para ingressar no programa de incubação será a seguinte:

- 1) **Incubada residente;**
- 2) **Incubada residência compartilhada.**

Após a instalação, os empreendimentos poderão solicitar alteração na forma de instalação, o qual será avaliado e concedido conforme grau de maturidade e disponibilidade.

5.1 **Modalidade:**

Incubada: empreendedores ou empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um Plano de Negócios bem definido, que permitam o início da operação e do faturamento no máximo até 06 meses após a instalação na incubadora;

5.2 **Instalação**

Os empreendimentos incubados, têm a possibilidade de serem instalados de forma residente ou residência compartilhada.

5.2.1 **Residente:** Empreendimentos que utilizam os espaços físicos cedidos pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste via contrato, além de terem à disposição os espaços comuns e compartilhados;

5.2.2 **Residência Compartilhada:** Empreendimentos que utilizam de forma compartilhada espaços físicos coabitando com outros empreendimentos, que também estarão instalados na mesma modalidade em um ambiente de cooperação, seguindo conceitos de *coworking*, devidamente cedidos pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste via contrato, além de terem à disposição os espaços comuns e compartilhados.

6. **CRONOGRAMA**

6.1 Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma.

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	30/01/2024
Inscrições	Contínuo, a partir dessa publicação

6.2 A avaliação das propostas e publicação do resultado de análise se dará em 45 (quarente e cinco) dias da data do protocolo da proposta.

6.3 A convocação dos aprovados, será feita por edital, seguindo a ordem de classificação, e ocorrerá de acordo com disponibilidade da Incubadora na preparação da infraestrutura para incubação.

6.4 Após a convocação os aprovados terão prazo de até 30 (trinta) dias para se instalar na Incubadora, sujeito a perder sua vaga se não se instalar e iniciar suas atividades dentro desse prazo.

6.5 A aprovação do projeto não garante a incubação, que dependerá da disponibilidade de espaço da incubadora.

7. RECURSOS

7.1 Caberá recursos, da seleção final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos resultados.

7.2 Solicitações de recurso devem ser encaminhadas para o endereço de e-mail da Incubadora, onde será encaminhado à Comissão de Avaliação, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

8. APOIO DISPONIBILIZADO PELA INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

8.1 A Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste, poderá oferecer os seguintes apoios, conforme a disponibilidade, aos empreendimentos Incubados:

a) Cessão de uma sala (individual ou *coworking*) mobiliada e com infraestrutura básica de informática, quando a modalidade e a infraestrutura permitir;

8.1.1 Disponibilização de infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção com secretaria, acesso a rede de internet, impressão, banheiros, sala de reunião, sala de *coworking*, e limpeza das áreas comuns;

8.1.2 Integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos de acordo com a disponibilidade dos órgãos parceiros;

8.1.3 Orientação na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;

8.1.4 Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;

- 8.1.5 Orientação nos processos de gestão de projetos e administração do negócio;
- 8.1.6 Orientação no registro de propriedade intelectual;
- 8.1.7 Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;

8.2 As propostas aprovadas e instaladas na Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste terão os preços públicos pela utilização do sistema compartilhado de incubação segundo a Lei Complementar N° 420/2023. Fica desde já estabelecido que ao ingressar no programa de incubação, o empreendimento incubado deverá acatar imediatamente toda e qualquer alteração na referida Lei, mesmo depois do ingresso no programa de Incubação.

9. **PROCESSO DE SELECÃO**

9.1 Critério para avaliação

As propostas serão julgadas pela Comissão de Avaliação com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
I — Clareza e objetividade da proposta	1 a 5	10
II - Potencial mercadológico	1 a 5	15
III - Grau de inovação tecnológica e compatibilidade com os objetivos da incubadora	1 a 5	15
IV - Qualificação dos proponentes	1 a 5	10
V - Impacto socioeconômico	1 a 5	30
VI – Estágio do desenvolvimento do produto/serviço	1 a 5	10
VII - Projeto aprovado na FAPESC ou qualquer FAPs da Federação, CNPq ou FINEP	1 a 5	10

Notas:

- 1 Nenhuma evidência percebida ou evidência irrelevante;
- 2 Evidência escassa ou insuficiente;
- 3 Evidência parcialmente relevante;
- 4 Evidência relevante;
- 5 Evidência totalmente relevante.

9.1.1 As propostas que atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação total serão aprovadas para o programa de incubação, propostas que alcançaram o mínimo 50% da pontuação total e que os avaliadores recomendarem, poderão reapresentar mais uma vez.

9.2 Caso haja empate na avaliação das empresas e impossibilidade de instalação das duas em virtude das limitações do espaço, os critérios de seleção (desempate) dar-se-ão por um modelo composto das seguintes frentes:

1. Empreendimentos inovadores preferencialmente tecnológicos;
2. Disponibilidade do espaço requerido;
3. Maturidade do empreendimento;

10. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é válido por 12 (doze) meses, a contar da data de entrega da proposta de inscrição, desde que aprovado.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas para a Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste, dentro do prazo estipulado, devidamente acompanhada dos documentos relacionados no item 3, ou seja, que atenderem às exigências da chamada pública.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste e seus avaliadores, mas é de inteira responsabilidade do proponente proteger seu empreendimento antes da submissão a este edital, utilizando todos os recursos atualmente disponíveis.

12.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.

12.4 Cabe aos incubados sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta incubada, inserir em suas comunicações a Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste.

12.5 A critério da Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste, poderá ser proposto ao candidato a incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção e ou falta de documentação que comprove sua qualificação para a modalidade solicitada, ficando o enquadramento sujeito à concordância do proponente.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico responsável pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste em consonância com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Herval d'Oeste - CMDET.

12.7 O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis.

13 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Todas as etapas, convocações e resultados estarão disponíveis no site do Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e no site da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste <https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/>, os proponentes também serão informados por meios digitais, como e-mail e telefone.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e o cumprimento dos prazos.

14 DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

14.1 O proponente declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidos pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste por tempo indeterminado, cuja finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento das propostas, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios incubados.

14.2 O proponente declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como sua proposta poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão da Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste.

14.3 O proponente isenta a Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao programa de incubação.

14.4 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades dos incubados apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar o apoio da Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste com a inclusão do logotipo da Incubadora, sempre que possível.

14.5 O proponente declara estar ciente que a Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

15.1 O prazo de permanência do projeto selecionado neste Edital será de 12 (doze) meses prorrogáveis a depender da aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Herval d'Oeste – CMDDET a contar da data de assinatura do contrato.

15.2 Em caso de aprovação de pessoa jurídica, a mesma terá que apresentar o CNPJ cadastrado junto à Receita Federal do Brasil, para assinatura do contrato, bem como todos documentos e negativas comprobatórios da regularidade fiscal da empresa.

15.2.1 Será concedido um prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comprovação do encaminhamento dos documentos, para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal, a contar da data da divulgação do resultado seja para os projetos aprovados para empresas não constituídas ou para aquelas constituídas em outro Município.

15.2.2 O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado resultará na exclusão do programa.

15.3 A empresa selecionada deverá participar das reuniões de avaliação realizadas pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste, bem como fornecer dados a respeito de sua operação e se utilizar das mentorias e direcionamentos indicados pelos avaliadores, sendo este um critério de avaliação.

15.4 A empresa selecionada deverá participar dos eventos e ações promovidas pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste e seus parceiros, contribuindo para a criação e manutenção de um ecossistema de empreendedorismo e inovação para Herval d'Oeste e região, sendo este um critério de avaliação.

15.5 A empresa selecionada deverá cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato de utilização compartilhada celebrado entre as partes.

15.6 No momento da assinatura do contrato de utilização compartilhada e durante todo o programa, a empresa selecionada deverá apresentar e manter atualizado o certificado de regularidade com o FGTS; certificado de regularidade perante a Previdência Social, débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; de protestos e certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

16 INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: incubadora@heraldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 30 de janeiro de 2024.

JAIR DA ROSA
Prefeito em Exercício

CHAMADA PÚBLICA 01/2024

ANEXO I

Herval d'Oeste, x de x de 2024.

A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico responsável pela Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO*

Eu, _____, CPF _____, residente na rua/nº _____, cidade _____, telefone _____, e-mail _____, manifesto meu interesse em concorrer a uma vaga para participação no Programa de Incubação de Empresas na Incubadora Tecnológica Municipal de Herval d'Oeste com a proposta e demais documentos anexos para ser julgada pela comissão de avaliação e demais instância de avaliação. Declaro ainda que conheço e concordo com os termos da Chamada Pública 01/2024.

Modalidade e Instalação de incubação solicitada:

MODALIDADE

Incubado

Residente

Residência Compartilhada

INSTALAÇÃO

1. Selecione a categoria de empreendimento

Empresa a ser constituída

Empresa já constituída

2. Nome da empresa ou do futuro empreendimento:

3. Informações sobre os proponentes/sócios

Proponente/sócio 1

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ()
Formação acadêmica:	
E-mail:	
% de participação na empresa:	

Proponente/sócio 2

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ()

Formação acadêmica:
E-mail:
% de participação na empresa:

Acrescente mais quadros se necessário

4. Parcerias

(informe nos campos abaixo as instituições/empresas parceiras do seu empreendimento)

Parceiro 1

Nome:
Informações de contato:
Tipo de parceria: <i>descreva aqui o tipo de parceria, se tecnológica, aporte de capital, distribuição, comercialização...</i>

Acrescente mais quadros se necessário

5. Para empresa já constituída, preencha o quadro abaixo.

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço completo:	
CNPJ:	IE:
E-mail:	Website:
Fone: ()	
CNAE principal:	

7. Para fins desta Chamada Pública informe uma pessoa para contato

(esta pessoa será responsável pelas informações trocadas com a Incubadora e comissão de parceiros ad hoc)

Nome:	
E-mail:	Fone: ()

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas, especialmente as relativas à identificação e registros de requerente, sócios, procuradores, representantes e parceiros; a endereço; a registros públicos de pessoas jurídicas.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de falsas informações implicará o cancelamento da presente inscrição e ou perda da vaga, sem prejuízo de outras sanções e que, a declaração falsa no presente requerimento de Ingresso ao programa de Incubação constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras cabíveis.

(Nome completo)
Assinatura

ANEXO II

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO

Preencha todas as informações abaixo com clareza e objetividade. Para facilitar o entendimento, cada item possui pequeno texto explicativo indicando os aspectos a serem considerados para o correto preenchimento.

1. DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

1.1 Tipo de negócio

*Descreva os tipos de produtos/processos/serviços a serem desenvolvidos.
Apresente características técnicas e/ou operacionais, a existência de algum protótipo/modelo preliminar.
Descreva sobre o estágio de desenvolvimento em que se encontra o projeto.
Quais os benefícios que o cliente terá com seu produto.
Descrever como nasceu a ideia do empreendimento.*

1.2 Grau de inovação e tecnologia

*Descreva, se houver, qual o diferencial competitivo de seu produto/processo/serviço em relação ao mercado já existente.
Quais as tecnologias envolvidas.*

1.3 Concorrência

*Quais são os concorrentes diretos de seu empreendimento (quantitativo e alguns nomes mais significativos)?
Identifique negócios que competirão de alguma forma com seu produto/serviço.
Qual o tamanho de seus concorrentes?*

1.4 Características do mercado

Descrever a oportunidade de mercado identificada, o mercado potencial para os produtos/processo/serviços, contendo informações sobre a oportunidade de negócio, tamanho do mercado a ser explorado (estimativa), potenciais clientes, tendência de crescimento, necessidades a serem atendidas, viabilidade econômica, entre outros itens que achar pertinente.

1.5 Área predominante de atuação do empreendimento

Descrever de que forma o empreendimento atuará na atividade econômica proposta e possíveis relações com outros setores econômicos de Herval d'Oeste e região.

1.6 Impacto do empreendimento

*Descreva aqui os prováveis impactos do seu empreendimento quanto a geração de emprego e renda.
Descreva sobre eventuais impactos sociais e ambientais.*

2. RECURSOS

2.1 Investimentos necessários

Descreva a necessidade de capital bem como, se for o caso, os equipamentos, treinamentos, recursos humanos e instalações para implementação e operacionalização do negócio. Apresente dados gerais de investimento fixo e capital de giro.

2.2 Disponibilidade de capital

Quantificar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa, seu funcionamento e investimento de risco.

3. Viabilidade Técnica

Descreva a equipe que atuará no empreendimento e quais são os papéis a serem desempenhados pelos participantes.

Descreva como a experiência e conhecimento de cada membro contribuirá para o sucesso do empreendimento.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Que apoio que a empresa espera da Incubadora e porque esse apoio é importante para o negócio?

4.2 Quantos sócios e colaboradores participarão diretamente das rotinas de operação da empresa?

4.3 Quantos sócios/colaboradores estarão presentes frequentemente nas instalações da empresa na Incubadora?

4.4 Quais as dificuldades previstas e ou esperadas?

4.5 Anexar o requerimento de inscrição (Anexo I).

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas, especialmente as relativas à identificação e registros de requerente, sócios, procuradores, representantes e parceiros; a endereço; a registros públicos de pessoas jurídicas.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de falsas informações implicará o cancelamento da presente inscrição e ou perda da vaga, sem prejuízo de outras

sanções e que, a declaração falsa no presente requerimento de Ingresso ao programa de Incubação constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras cabíveis.

Herval d'Oeste, x de x de 2024.

(Nome completo)

Assinatura